



DEJESP

Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Francisco Eduardo Loureiro

Ano XVIII • Edição 4446 • São Paulo, quinta-feira, 28 de maio de 2026

www.tjsp.jus.br/dejesp

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPI - Secretaria de Primeira Instância

DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

Em cumprimento ao Comunicado da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no D.O.J. de 24 e 28 de junho de 1.993 e rr. decisões do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais, exceto para aqueles com normas específicas estabelecidas por lei ou com r. decisão transitada em julgado estabelecendo critério e índices diferentes.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - IPCA-E

	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000
JAN	1.000,000000	12.415,108752	314,513155	1,133251	1,387894	1,525559	1,609911	1,636562	1,782536
FEV	1.256,000000	16.073,841301	437,707957	1,153422	1,410516	1,542797	1,618604	1,647690	1,794122
MAR	1.583,816000	20.368,771696	611,478015	1,167493	1,427442	1,553750	1,628963	1,658235	1,800222
ABR	1.932,730664	25.656,504828	878,265872	1,182436	1,436292	1,562917	1,635315	1,678465	1,801842
MAI	2.315,991154	32.670,993247	1.240,550544	1,205493	1,446346	1,573544	1,638912	1,691557	1,810310
JUN	2.859,091079	42.083,506401	1.788,997939	1,238885	1,465437	1,581411	1,645631	1,700183	1,811939
JUL	3.524,401573	54.851,642243	0,941012	1,266759	1,481703	1,590108	1,651226	1,699842	1,813388
AGO	4.264,878343	71,674640	0,990038	1,299568	1,502002	1,595037	1,649409	1,713270	1,827532
SET	5.251,771191	94,603357	1,039539	1,318931	1,512516	1,597748	1,643306	1,727147	1,863899
OUT	6.477,009409	127,127991	1,056483	1,331724	1,514179	1,596949	1,636075	1,735264	1,872286
NOV	8.127,351406	171,838905	1,076556	1,349569	1,516298	1,600941	1,636238	1,749146	1,875656
DEZ	10.053,533689	230,092293	1,108314	1,369272	1,522514	1,602061	1,634438	1,766462	1,878844

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
JAN	1,890117	2,032111	2,275690	2,500094	2,688482	2,846519	2,930685	3,058566	3,245189	3,381053
FEV	1,902024	2,044710	2,320748	2,517094	2,706763	2,861036	2,945924	3,079975	3,258169	3,398634
MAR	1,911534	2,053706	2,371572	2,539747	2,726793	2,875913	2,959475	3,099686	3,278695	3,430581
ABR	1,918415	2,061920	2,398607	2,549905	2,736336	2,886553	2,971608	3,106815	3,282301	3,449449
MAI	1,928007	2,078002	2,425951	2,555259	2,756584	2,891460	2,978145	3,125145	3,294117	3,466006
JUN	1,937454	2,086729	2,446571	2,569057	2,779463	2,899266	2,985888	3,142645	3,313552	3,487841
JUL	1,944816	2,093615	2,451953	2,583443	2,782798	2,894917	2,994547	3,170928	3,326143	3,494467
AGO	1,963097	2,109735	2,447539	2,607469	2,785859	2,894338	3,001733	3,190904	3,333460	3,491321
SET	1,986261	2,130832	2,454147	2,628068	2,793659	2,899837	3,014340	3,202072	3,341126	3,489575
OUT	1,993808	2,144043	2,468135	2,640945	2,798128	2,901286	3,023081	3,210397	3,347474	3,500392
NOV	2,001185	2,163339	2,484424	2,649396	2,813797	2,909699	3,030336	3,220028	3,353499	3,522094
DEZ	2,020996	2,208336	2,488647	2,666087	2,835744	2,920464	3,037305	3,235806	3,368254	3,552384

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	3,576895	3,811377	4,031519	4,267281	4,542986	5,029375	5,360470	5,517906	5,730919	5,955176
FEV	3,604079	3,836150	4,066996	4,295871	4,583418	5,075645	5,377087	5,539425	5,748111	5,997457
MAR	3,639038	3,856481	4,094651	4,325942	4,644377	5,147719	5,406123	5,560474	5,767654	6,010651
ABR	3,660872	3,866122	4,114714	4,357521	4,701967	5,169854	5,414232	5,566034	5,798799	6,011853
MAI	3,689060	3,882746	4,135699	4,391509	4,752278	5,196220	5,425601	5,577722	5,840550	6,011251
JUN	3,714883	3,902548	4,154723	4,416979	4,780791	5,240907	5,438622	5,585530	5,860991	5,975784
JUL	3,723427	3,909572	4,170510	4,437738	4,828120	5,261870	5,447323	5,647529	5,864507	5,976979
AGO	3,727150	3,922473	4,173429	4,445282	4,856605	5,290284	5,437517	5,683673	5,869785	5,994909
SET	3,737213	3,937770	4,180106	4,451505	4,877488	5,314090	5,456548	5,691061	5,874480	6,008697
OUT	3,757020	3,956671	4,191392	4,468865	4,896510	5,326312	5,462550	5,696182	5,879767	6,035736
NOV	3,772799	3,982389	4,211510	4,490315	4,928826	5,336431	5,481122	5,729219	5,885058	6,092471
DEZ	3,790153	4,003893	4,235515	4,507378	4,970721	5,350305	5,498661	5,740104	5,893297	6,141820

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
JAN	6,206923	6,853902	7,258367	7,600631	7,958360	8,309359				
FEV	6,255336	6,893654	7,298288	7,624192	7,967114	8,325977				
MAR	6,285361	6,961901	7,353754	7,683660	8,065109	8,395915				
ABR	6,343814	7,028039	7,404494	7,711321	8,116725	8,432857				
MAI	6,381876	7,149624	7,446699	7,727514	8,151626	8,507909				
JUN	6,409956	7,191806	7,484677	7,761515	8,180971	8,560658				
JUL	6,463158	7,241429	7,487670	7,791784	8,202241					
AGO	6,509692	7,250842	7,482428	7,815159	8,229308					
SET	6,567628	7,197910	7,503378	7,830007	8,217786					
OUT	6,642498	7,171277	7,529639	7,840186	8,257231					
NOV	6,722207	7,182751	7,545451	7,882523	8,272094					
DEZ	6,800856	7,220819	7,570350	7,931394	8,288638					

OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela, não estão incluídos os juros moratórios, apenas a correção monetária.

PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67

NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70 Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86

Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88 NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90 Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93

CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94

R\$ (real): de jul/94 em diante

Exemplo:

Atualização, até junho de 2026, do valor de R\$ 1.000,00 fixado em janeiro de 1995

R\$1.000,00: 1,133251 (janeiro/1995) x 8,560658 (junho/2026) = R\$ 7.554,07.

OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Jan/92 em diante: IPCA-E

Lista de Distribuição

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento do Colégio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual)

SJ - Secretaria Judiciária

Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual).

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/05/2026, autorizou o que segue:

CAMPINAS (Fórum II – Blocos D e E) - suspensão do expediente presencial, a partir das 12h05, e dos prazos dos processos físicos **no dia 27 de maio de 2026**.

NOTA: *Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência*

SEMA 1.3**COMUNICADO Nº 155/2026**

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, considerando o disposto no Provimento CSM nº 2.274/2015, o quanto decidido pelo E. STF em sede de repercussão geral, em decisão ainda não transitada em julgado (Rcl 88.319; ADI 6.606; ADI 6.601; ADI 6.604; RE 968.646 e RE 1.059.466 - Tema 966), bem como o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 14/2026, em observância aos princípios da impessoalidade, transparência e eficiência administrativa, **COMUNICA** aos Excelentíssimos Senhores Magistrados que o auxílio sentença previsto no Provimento mencionado observará as seguintes diretrizes:

1 - As designações observarão a ordem **cronológica** da lista de magistrados habilitados, considerando a **data da última decisão proferida pelo Conselho Superior da Magistratura**;

2 - **Mensalmente, até o dia 15 de cada mês**, a Secretaria da Magistratura – SEMA realizará consulta aos magistrados habilitados acerca do interesse na prestação do auxílio no mês subsequente, mediante envio de formulário eletrônico, o qual deve ser respondido **no prazo de até 05 (cinco) dias**;

3 - Os formulários respondidos intempestivamente não serão considerados para integrar a lista de magistrados habilitados para o mês consultado;

4 - O(a)s magistrado(a)s habilitado(a)s que manifestar(em) interesse na prestação do auxílio e não receber(em) designação para o mês consultado, terá(ão) prioridade de designação no mês subsequente, **desde que** renove(m) a manifestação de interesse mediante tempestiva resposta ao formulário correspondente;

5 - As demais designações observarão regularmente a ordem cronológica da lista de habilitação prevista no item “1”;

6 - A ausência de resposta ou resposta extemporânea ao formulário eletrônico será interpretada como ausência de interesse na prestação do auxílio-sentença no respectivo período;

7 - A Secretaria da Magistratura – SEMA notificará o(a) magistrado(a) até 60 (sessenta) dias antes do término do período de habilitação anual para que, havendo interesse, seja iniciado o procedimento de renovação da habilitação;

8 - A Secretaria da Magistratura – SEMA disponibilizará mensalmente aos magistrados habilitados a relação utilizada para as designações, com indicação:

a) dos juízes designados;

b) dos juízes que manifestaram interesse e não foram designados; e

c) dos juízes que não manifestaram interesse na prestação do auxílio para o período respectivo;

9 - Os Magistrados e as unidades contempladas, que prestarão e receberão o auxílio, respectivamente, serão avisados das designações pela SEMA, por e-mail, na semana imediatamente anterior ao início das designações, para ciência e providências cabíveis, inclusive no tocante à indicação das sentenças que deverão ser disponibilizadas até o início do prazo previsto no item 10;

10 - Os Magistrados serão designados para prestar o auxílio do 1º ao último dia do mês respectivo, devendo ocorrer a devolução de todos os processos até o último dia da designação, diante do que a unidade auxiliada expedirá certidão.

11 - Serão disponibilizados pela unidade judicial 30 (trinta) processos para análise do(a) Magistrado(a) designado(a), que deverá proferir, no prazo previsto no item 10, 30 (trinta) sentenças. Caso seja observado que o feito ainda não está em termos para sentenciamento, após a prolação da respectiva decisão judicial, o Magistrado deve providenciar a substituição por outro processo junto à Vara de Origem.

Coordenadoria da Infância e da Juventude**CPA: 2026/00022821**

Em cumprimento à determinação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Coordenadora da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Dra. Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti, publicamos o Parecer sobre o Programa Adote Um Boa Noite! de autoria do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Dr. Iberê de Castro Roxo Dias, Membro da Coordenadoria da Infância e Juventude:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Protocolo 2026/00022821

Excelentíssima Senhora Desembargadora Coordenadora da Infância e da Juventude deste E. TJSP

Trata-se de consulta formulada pela i. assistente social Tania Valéria Vinograd Salomon, lotada na Vara da Infância e Juventude do Fórum Regional V – São Miguel Paulista, acerca de providências a serem adotadas em procedimentos de habilitação de pessoas interessadas na adoção de crianças e adolescentes inseridos/as no programa “Adote Um ‘Boa Noite!’”

Manifestou-se o Núcleo Técnico desta I. CIJ.

É o relatório.

A ideia central do programa “Adote um ‘Boa Noite!’” é a de dar visibilidade, de forma protegida e positiva, a crianças e adolescentes acolhidas/os e, a partir disso, ampliar os números de adoção daquilo que o ECA denominou “perfis de difícil colocação em família substituta”. Em síntese, pessoas acolhidas por cuja adoção não haja pretendente interessado/a no SNA (em regra, acolhidos/as com mais de 10 anos, ou com deficiência, ou que façam parte de grandes grupos de irmãos).

Trata-se de situação de todo complexa e sensível para o sistema de garantias de crianças e adolescentes. Os números de adoção de perfis que tais eram, historicamente, baixíssimos. Desde o lançamento do programa, em 12/10/17, até 30/11/23, figuraram no sítio eletrônico 357



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

crianças e adolescentes, dos/as quais 80 foram definitivamente adotados/as, outras 22 estavam em estágio de convivência e 20, em fase de aproximação com pretendentes à adoção.

O aumento expressivo de adoções dos perfis aludidos deve-se à visibilidade de acolhidos/as, de forma positiva e protegida, propiciada pelo sítio eletrônico, com fotos e vídeos das crianças acolhidas, produzidos de modo supervisionado, e que podem ser acessados por qualquer pessoa, em qualquer lugar do país.

E, porque as possibilidades de perfis de acolhidos/as e pretendentes são as mais variadas, houve consciente opção por não engessar demasiadamente os requisitos para a aproximação. Assim é que parece mais adequado que se deixe ao alvedrio da vara da infância a que atrelada a criança acolhida, analisando a específica situação, fixar o que haverá de ser exigido dos pretendentes, como prova de boa-fé e adequação com o perfil da pessoa acolhida.

As sugestões apresentadas pela i. assistente social de São Miguel Paulista são referentes a possibilidades que sempre existiram, cabendo ao juízo competente analisar, caso a caso, a respectiva pertinência ao caso concreto. Entendendo adequadas, as providências aludidas sempre puderam ser tomadas, como forma de ampliar os elementos de análise das pessoas que se apresentam como pretendentes à adoção pelo “Adote um ‘Boa Noite!’”.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Cabe reforçar, ademais, que o estudo do caso pelo setor técnico, quer quanto às condições atuais da criança que figura no programa, quer quanto às características psicossociais da pessoa que se apresenta como pretendente, inclusive e especialmente por meio de visitas e entrevistas, afigura-se o elemento de maior relevo na análise da pertinência da aproximação e, se caso, da própria concretização da adoção, não se mostrando adequado que seja substituída por análise documental.

Em síntese, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de V. Exa é no sentido de que:

1) As medidas indicadas pela i. consultante e pelo r. núcleo técnico desta CIJ sejam tratadas como sugestão de providências a serem facultativamente adotadas pelos MM. Juízes da Infância, na análise de pretendentes que manifestem interesse na adoção de crianças inseridas no programa “Adote um ‘Boa Noite!’”. Destacam-se:

- a) Observância do art. 840, §4º, das NSCGJ;
- b) Solicitação, ao interessado, de declaração de próprio punho acerca de eventual manifestação prévia de interesse em adotar crianças inseridas em programas similares, em qualquer outro Tribunal do país;
- c) Pesquisa, pelo CPF, de eventual habilitação no SNA, em alguma comarca do país.
- d) Pesquisa no cadastro de inidoneidade da CEJAI (art. 843, §§ 4º e 5º, das NSCGJ)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

- e) Possibilidade de pesquisa, diretamente com outros juízos da infância, quanto a prévia manifestação de interesse, por parte do pretendente, em crianças inseridas em programas similares e razões que levaram a eventual proibição de aproximação;
- f) Verificação, pelo CPF do pretendente, quanto a eventual habilitação no SNA;
- g) Pesquisa acerca da idoneidade do interessado, no juízo de seu domicílio, (CIJs ou CEJAs/CEJAs);
- h) Requisição de certidões dos distribuidores forenses cível e criminal.

2) Os setores técnicos atentem para o fato de que, independentemente das providências previamente adotadas pelo juízo, o estudo do caso concreto, quer quanto às condições atuais da criança que figura no programa, quer quanto às características psicossociais da pessoa que se apresenta como pretendente, inclusive e especialmente por meio de visitas e entrevistas, afigura-se o elemento de maior relevo na análise da pertinência da aproximação e, se caso, da própria concretização da adoção, não se mostrando adequado que seja substituída por análise documental.

Sub censura.

São Paulo, 11 de maio de 2026.

Iberê de Castro Roxo Dias
Juiz Membro da Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJSP

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1.1.1

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

01) 0000522-90.2026.2.00.0826 – GUARATINGUETÁ – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação por excesso de prazo formulada por L.G e por JESSICA DOS SANTOS GALVAO, em 22/04/2026, foi cadastrada no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000522-90.2026.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte [link](https://corregedoria.pje.jus.br/): <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o(a) interessado(a) deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando documento oficial de identificação, inscrição no cadastro de pessoa física - CPF do Ministério da Fazenda, e comprovante ou declaração de endereço.

02) 0000541-96.2026.2.00.0826 – CAPITAL – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação por excesso de prazo formulada por ADRIANO BARCELLOS PEREIRA, em 27/04/2026, foi cadastrada no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000541-96.2026.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte [link](https://corregedoria.pje.jus.br/): <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o(a) interessado(a) deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando documento oficial de identificação, inscrição no cadastro de pessoa física - CPF do Ministério da Fazenda, e comprovante ou declaração de endereço.

03) 0000573-04.2026.2.00.0826 – BERTIOGA – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação por excesso de prazo formulada por BIANOR EDI MOSCONE BORGES, por seu advogado, em 08/05/2026, foi cadastrada no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000573-04.2026.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte [link](https://corregedoria.pje.jus.br/): <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o(a) interessado(a) deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando procuração com poderes especiais para o advogado ingressar com a presente representação por excesso de prazo.

ADVOGADO: ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA – OAB/SP nº 101.471

04) 0000577-41.2026.2.00.0826 – OSASCO – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação por excesso de prazo formulada por GUSTAVO RODRIGUES MAIA MANOEL, em 05/05/2026, foi cadastrada no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000577-41.2026.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte [link](https://corregedoria.pje.jus.br/): <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o(a) interessado(a) deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando documento oficial de identificação, inscrição no cadastro de pessoa física - CPF do Ministério da Fazenda, e comprovante ou declaração de endereço.

05) 0000579-11.2026.2.00.0826 – MOGI DAS CRUZES – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por NEIDE APARECIDA MARTINELLI, por seu Advogado, em 09/05/2026, cadastrada no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000579-11.2026.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte [link](https://corregedoria.pje.jus.br/): <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o(a) interessado(a) deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando documento oficial de identificação, inscrição no cadastro de pessoa física - CPF do Ministério da Fazenda, comprovante ou declaração de endereço da Representante e procuração como poderes especiais para propor representação.

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE FREITAS JUNIOR – OAB/SP nº 499.422

ARQUIVAMENTOS DE EXPEDIENTES

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000226-68.2026.2.00.0826 – BOTUCATU – Representação formulada pelo Deputado Estadual Guilherme Cortez, de 26/02/2026.

02) Nº 0000338-37.2026.2.00.0826 – SÃO SEBASTIÃO – Representação formulada pela Doutora PAULA AGUIAR DE ARRUDA, advogada, de 23/03/2026.

ADVOGADA: PAULA AGUIAR DE ARRUDA - OAB/SP Nº 138.710

03) Nº 0000441-44.2026.2.00.0826 – PIRANGI – Representação formulada por JESSICA MIGLIARI SCARDELATO, de 31/03/2026.

04) Nº 0008818-91.2025.2.00.0000 – PRAIA GRANDE – Representação por excesso de prazo formulada por ELIANE REGINA DE SOUZA LIMA, por sua advogada, de 24/11/2025, cadastrada perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada em 11/02/2026 para esta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

ADVOGADA: VALÉRIA PATRÍCIA PINHEIRO RODRIGUES - OAB/SP Nº 377.529

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000271-72.2026.2.00.0826 – GUARULHOS – Representação por excesso de prazo formulada por EDWIRGES ANTONIA LISBOA DA CONCEIÇÃO, por seu advogado, de 11/03/2026.

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO LISBOA DA CONCEIÇÃO - OAB/SP Nº 409.267

02) Nº 0000570-49.2026.2.00.0826 – CAPITAL – Representação por excesso de prazo formulada por ROSENILDO CORREIA DINIZ, por sua advogada, de 08/05/2026.

ADVOGADA: CAROLINE RICARDO AMORIM - OAB/RJ Nº 200.517

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos respectivos autos.

CORREIÇÕES

Dicoge 5.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA, SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS E VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DO IDOSO DA COMARCA DE ARARAQUARA

A DESEMBARGADORA **SILVIA ROCHA**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **ARARAQUARA**, no dia **28 de maio de 2026**, na **VARA DA FAZENDA PÚBLICA, SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS E VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DO IDOSO**, com início às **9h**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com a Corregedora-Geral da Justiça dar-se-á, às **14h**, no **Fórum Juiz Macedo Couto, Salão do Júri, localizado na Rua dos Libaneses, nº 1998 - Carmo - Araraquara, convocados** todos os Magistrados da Comarca e da 13ª Circunscrição Judiciária e **convidados** os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria-Geral da Justiça, em 12 de maio de 2026. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

SILVIA ROCHA

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE DESCALVADO

A DESEMBARGADORA **SILVIA ROCHA**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **DESCALVADO**, no dia **28 de maio de 2026**, na **1ª VARA JUDICIAL**, com início às **9h**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com a Corregedora-Geral da Justiça dar-se-á, às **14h**, no **Fórum Juiz Macedo Couto, Salão do Júri, localizado na Rua dos Libaneses, nº 1998 – Carmo – Araraquara, convocados** todos os Magistrados da Comarca e **convidados** os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria-Geral da Justiça, em 12 de maio de 2026. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

SILVIA ROCHA

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA CRIMINAL E VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MATÃO

A DESEMBARGADORA **SILVIA ROCHA**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **MATÃO**, no dia **28 de maio de 2026**, na **VARA CRIMINAL E VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**, com início às **9h**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com a Corregedora-Geral da Justiça dar-se-á, às **14h**, no **Fórum Juiz Macedo Couto, Salão do Júri, localizado na Rua dos Libaneses, nº 1998 - Carmo - Araraquara, convocados** todos os Magistrados da Comarca e da 13ª Circunscrição Judiciária e **convidados** os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria-Geral da Justiça, em 12 de maio de 2026. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

SILVIA ROCHA
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL
CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ARARAQUARA

A DESEMBARGADORA **SILVIA ROCHA**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **ARARAQUARA**, no dia **28 de maio de 2026**, no **3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria-Geral da Justiça, em 19 de maio de 2026. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

SILVIA ROCHA
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

JUDICIAL

Dicoge 2

Processo PJECOR nº 0000412-91.2026.2.00.0826 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – M. A. M. V. DECISÃO: Diante do exposto, determino a restituição dos autos ao MM. Juiz Corregedor Permanente para: a) aditamento da portaria inaugural, a fim de adequar o procedimento à modalidade de sindicância administrativa; e b) oportunizar à defesa manifestação acerca do interesse na suspensão condicional da sindicância, pelo prazo de 1 (um) ano, mediante as seguintes condições: b.1) apresentação de relatórios trimestrais de atividades; b.2) frequência regular, sem faltas injustificadas; e b.3) obtenção de conceito “bom” ou “muito bom” nas avaliações periódicas de desempenho realizadas por este Tribunal, durante o período de suspensão. Havendo concordância, deverá o MM. Juiz Corregedor Permanente designar audiência para formalização da proposta. Int. São Paulo, data registrada no sistema. LUCIANA NETTO RIGONI, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: THIAGO PUGINA (OAB 273919/SP).

Processo PJECOR nº 0000413-76.2026.2.00.0826 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – L. F. S. de F. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, manifesto-me por NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por L. F. S. DE F., escrevente técnico judiciário, matrícula n.º (---), ficando mantida a decisão da Corregedoria Permanente da 2.ª Vara da Comarca de (---) que, na forma dos artigos 251, I, e 252 e 253, da Lei n.º 10.261/68, aplicou à referida servidora a pena disciplinar de repreensão. Comunique-se à Secretaria de Gestão de Pessoas com urgência. Após, devolvam-se os autos à origem. São Paulo, data registrada no sistema. SILVIA ROCHA, Corregedora-Geral da Justiça. Adv: GUSTAVO CANHASSI BACCIN (OAB 147219/SP).

Processo PJECOR nº 0000415-46.2026.2.00.0826 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – H. S. S. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a sentença proferida pelo Juiz Corregedor Permanente da unidade judicial, que aplicou a pena de suspensão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em decorrência da prática da falta funcional descrita no art. 241, inc. III, da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968. Com o trânsito em julgado, providencie-se a expedição do necessário para cumprimento da presente decisão, procedendo-se às devidas anotações e comunicações. São Paulo, data registrada no sistema. SILVIA ROCHA, Corregedora-Geral da Justiça. Adv: ALINE CRISTINA DE LIMA AMBROSIO (OAB 260906/SP); RAPHAEL BARBOSA DE ALMEIDA (OAB 352301/SP).

Processo PJECOR nº 0000629-37.2026.2.00.0826 (Origem SAJ nº 0002743-95.2025.8.26.0619) – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – P. H. T. F. DECISÃO: Ciência à defesa do processo PJECOR nº 0000629-37.2026.2.00.0826 (origem SAJ nº 0002743-95.2025.8.26.0619) distribuído nesta E. Corregedoria Geral da Justiça. A consulta e o peticionamento eletrônico devem ser feitos através do sistema PJECOR, conforme orientações que constam do link: <https://corregedoria.pje.jus.br/login.seam>. O processo SAJ nº 0002743-95.2025.8.26.0619 deverá permanecer em cartório aguardando o desfecho destes autos. Ao final, traslade-se cópia integral destes autos, para posterior devolução à origem. Providencie a serventia a vinda da folha funcional. Int. São Paulo, data registrada no sistema. DAVI MARCIO PRADO SILVA, Juiz Assessor da Corregedoria. Adv: GUSTAVO HENRIQUE TORRES DA SILVA (OAB 487702/SP).

Processo PJECOR nº 0000307-17.2026.2.00.0826 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – N. A. T. W. DECISÃO: Vistos. Acolho o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, manifesto-me por NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por N. A. T. W., escrevente técnico judiciário, matrícula n.º (---), ficando mantida a decisão da Corregedoria Permanente da Vara Única da Comarca de (---) que, na forma dos artigos 251, II, e 252 e 254, da Lei n.º 10.261/68, aplicou ao referido servidor a pena disciplinar de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias. Comunique-se à Secretaria de Gestão de Pessoas com urgência. Após, devolvam-se os autos à origem. São Paulo, data registrada no sistema. SILVIA ROCHA, Corregedora-Geral da Justiça. Adv: GONCALA MARIA CLEMENTE (OAB 131246/SP).

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 27/05/2026

01. Nº 2025/59.370 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de interesse de magistrado. - **Retirado de pauta pelo Desembargador Relator. ADVOGADOS(AS):** Paulo Pereira de Miranda Herschander - OAB/SP nº 358.406, Eduardo Maimone Aguillar - OAB/SP nº 170.728, Paulo Hamilton Siqueira Junior - OAB/SP nº 130.623 e OAB/DF nº 36.775, Marcelo Reina Filho - OAB/SP nº 235.049 e OAB/DF nº 36.444 e Eduarda Ferreira da Silva - OAB/SP nº 514.944.

02. Nº 2025/61.992 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de interesse de magistrado. - **Adiado em razão de pedido de vista formulado pelo Desembargador Pinheiro Franco, após voto do Desembargador Relator pela rejeição das preliminares, pela procedência do processo administrativo disciplinar e pela imposição da pena de disponibilidade, pelo prazo de 2 anos, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.**

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Giovana Dutra de Paiva - OAB/SP nº 357.613, Luísa Andrade Alasmar Debs - OAB/SP nº 476.267, Felício Nogueira Costa - OAB/SP nº 356.165, Lucas Andrey Battini - OAB/SP nº 502.579 e Nathalia Meneghesso Macruz - OAB/SP nº 331.915.

03. Nº 2024/49.838 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em Processo Administrativo Disciplinar de interesse de magistrado. - **Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.**

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Giovana Dutra de Paiva - OAB/SP nº 357.613, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.

04. Nº 2025/104.866 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de interesse de magistrado. - **I - Rejeitaram as preliminares e julgaram procedente o processo administrativo disciplinar, v.u. II - Por maioria de votos, determinaram a aplicação da pena de disponibilidade ao magistrado, pelo prazo de 120 dias, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos do voto do Desembargador Relator. Vencidos, quanto à dosimetria da pena, os Desembargadores Damião Cogan, Ricardo Feitosa, Nuevo Campos, Afonso Faro Jr., José Carlos Ferreira Alves, Décio Notarangeli, Donegá Morandini, Oswaldo Luiz Palu, Souza Nery e João Negrini, que votaram pela aplicação da pena de censura.**

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981; Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157; Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773; Giovana Dutra de Paiva - OAB/SP nº 357.613 - Luísa Andrade Alasmar Debs - OAB/SP nº 476.267; Felício Nogueira Costa - OAB/SP nº 356.165; e outros.

05. Nº 0000191-45.2025.2.00.0826 – DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo. - **Retirado de pauta pela Desembargadora Relatora.**

ADVOGADO: Cristovam Dionisio de Barros Cavalcanti Junior - OAB/MG nº 130.440.

06. Nº 0000321-98.2026.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - **Negaram provimento ao recurso, v.u.**

ADVOGADO: Rodrigo Dias Azevedo Silva - OAB/SP nº 483.399.

07. Nº 0000325-38.2026.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - **Negaram provimento ao recurso, v.u.**

ADVOGADO: Rodrigo Dias Azevedo Silva - OAB/SP nº 483.399.

08. N° 2008/53.461 - ELABORAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR(A) – Quinto Constitucional – Classe Ministério Público, decorrente da aposentadoria do Desembargador José Carlos Gonçalves Xavier de Aquino. - **Para a formação da lista tríplice, elegeram os Doutores WALLACE PAIVA MARTINS JÚNIOR, com 20 votos, MARCO ANTONIO MARCONDES PEREIRA, com 20 votos, e o Doutor RICARDO DE BARROS LEONEL, com 16 votos. Foram contabilizados, ainda, 08 votos para a Doutora DEBORAH KELLY AFFONSO, 07 votos para o Doutor VALTER KENJI ISHIDA, 03 votos para o Doutor ALEXANDRE AFFONSO CASTILHO, e 01 voto em branco.**

09. N° 2014/123.488 – I - OFÍCIO do Excelentíssimo Senhor Ministro EDSON FACHIN, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando a prorrogação da convocação do Doutor THIAGO MASSAO CORTIZO TERAOKA, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes, para continuar atuando como Juiz Auxiliar no gabinete do Ministro Cristiano Zanin, pelo período de 1 ano, a contar de 03 de agosto de 2026, com prejuízo de sua vara. **II - OFÍCIO** do Excelentíssimo Senhor Ministro ANTÔNIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, comunicando a prorrogação da convocação do Doutor JOÃO COSTA RIBEIRO NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pindamonhangaba, para continuar atuando como Juiz Instrutor no Gabinete da Ministra Isabel Gallotti, pelo período de 6 meses, a contar de 5 de junho de 2026, com prejuízo de sua vara. **III - OFÍCIO** do Excelentíssimo Senhor Ministro EDSON FACHIN, Presidente do Conselho Nacional de Justiça, solicitando a requisição do Doutor THIAGO HENRIQUE TELES LOPES, Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II – Santo Amaro, para exercer as atribuições de Juiz Auxiliar da Presidência daquele Conselho, a partir de 28 de maio de 2026, com prejuízo de sua vara. - **I e III) Deferiram, v.u. II) Tomaram conhecimento, v.u.**

10. N° 2026/48.071 - OPÇÕES dos(as) Desembargadores(as) HEITOR DONIZETE DE OLIVEIRA para compor a 16ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Fábio Monteiro Gouvêa, PAOLA CHRISTINA CALABRÓ LORENA DE OLIVEIRA para compor a 37ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Luiz Augusto de Siqueira, e MARCOS FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA para compor a 28ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Mauricio Pessoa. - **Deferiram, v.u.**

11. N° 2026/48.076 - OPÇÃO da Desembargadora MARIA DO CARMO HONORIO para compor a 28ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Dimas Rubens Fonseca. - **Deferiram, v.u.**

12. N° 2026/984 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de interesse de Magistrado. - **Deliberaram pelo adiamento do julgamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da manifestação do Des. Presidente, v.u.**

13. N° 2007/40.341 - LISTA SÊXTUPLA para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR(A) – Quinto Constitucional – Classe Advogado(a), decorrente da aposentadoria do Desembargador Luiz Edmundo Marrey Uint. - **Deliberaram pela recusa parcial da lista sêxtupla apresentada, solicitando-se à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo a substituição do único candidato em situação irregular para este certame, por já ter figurado na lista anterior e ter sido recusado pelo Órgão Especial, mantendo-se os demais cinco candidatos constantes da lista reapresentada, v.u.**

14. N° 2025/157.787 (DICOGE 1.1) - OFÍCIO da Doutora MARI LUCIA CARRARO, 2ª Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, solicitando seu desligamento da Banca Examinadora do 14º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. - **Aprovaram a indicação do Doutor IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, como membro titular, para compor a Comissão do 14º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, v.u.**

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 27/05/2026, aprovou os pedidos de afastamentos dos seguintes Magistrados:

Desembargador ALEXANDRE AUGUSTO PINTO MOREIRA MARCONDES, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Privado, 30 dia(s) de férias, de 10/08/2026 a 08/09/2026.

Desembargadora ANA CATARINA STRAUCH, com assento na E. 26ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 03/06/2026.

Desembargadora CLAUDIA GRIECO TABOSA PESSOA, com assento na E. 19ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) de licença-prêmio, de 18/06/2026 a 19/06/2026, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 06/07/2026 a 08/07/2026 e 19 dia(s) de licença-prêmio, de 13/07/2026 a 31/07/2026.

Desembargador DJALMA RUBENS LOFRANO FILHO, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 29/05/2026.

Desembargador EDUARDO GESSE, com assento na E. 28ª Câmara de Direito Privado, 30 dia(s) de licença-saúde, de 21/05/2026 a 19/06/2026.

Desembargador ERNANI DESCO FILHO, com assento na E. 18ª Câmara de Direito Privado, 12 dia(s) de licença-prêmio, de 13/07/2026 a 24/07/2026.

Desembargador HERMANN HERSCHANDER, com assento na E. 14ª Câmara de Direito Criminal, 3 dia(s) de licença-prêmio, de 01/06/2026 a 03/06/2026.

Desembargador JOSE EDUARDO MARCONDES MACHADO, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Público, 2 dia(s) de licença-prêmio, de 28/05/2026 a 29/05/2026.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) de licença-prêmio, de 08/06/2026 a 12/06/2026.

Desembargador LUIZ TOLOZA NETO, com assento na E. 3ª Câmara de Direito Criminal, 15 dia(s) de licença-saúde, de 10/06/2026 a 24/06/2026.

Desembargador MARCO ANTONIO BOTTO MUSCARI, com assento na E. 14ª Câmara de Direito Público, 7 dia(s) de licença-saúde, de 20/05/2026 a 26/05/2026.

Desembargador MARCOS FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA, sem Câmara, 10 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 28/05/2026 a 12/06/2026.

Desembargadora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES, com assento na E. 14ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 25/05/2026.

Desembargadora MARIA OLIVIA PINTO ESTEVES ALVES, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Público, 10 dia(s) de férias, de 23/06/2026 a 02/07/2026 e 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 03/07/2026 a 06/07/2026.

Desembargador MÁRIO GAIARA NETO, com assento na E. 29ª Câmara de Direito Privado, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 15/07/2026 a 17/07/2026.

Desembargador MIGUEL ANGELO BRANDI JUNIOR, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Privado, 15 dia(s) de férias, de 13/07/2026 a 27/07/2026.

Desembargador OSWALDO LUIZ PALU, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 9ª Câmara de Direito Público, 30 dia(s) de férias, de 26/08/2026 a 24/09/2026.

Desembargador SERGIO COIMBRA SCHMIDT, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Público, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 23/07/2026 a 27/07/2026.

Desembargador VITO JOSE GUGLIELMI, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Privado, 6 dia(s) de licença-saúde, de 24/05/2026 a 29/05/2026 e 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 01/06/2026 a 03/06/2026.

Doutora INAH DE LEMOS E SILVA MACHADO, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. Turma V do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, 10 dia(s) de licença-prêmio, de 15/06/2026 a 24/06/2026.

Doutor JEFFERSON BARBIN TORELLI, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. Turma X do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, cancelamento do pedido de 05 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 13/07/2026 a 17/07/2026.

Doutor JOSE FERNANDO AZEVEDO MINHOTO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 13ª Câmara de Direito Criminal, 19 dia(s) de férias, de 13/07/2026 a 31/07/2026.

Doutor JOSE TADEU PICOLO ZANONI, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 16ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 29/05/2026.

Doutor MARCIO BONETTI, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. Turma II do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 29/05/2026.

Doutora MARIA SILVIA GOMES STERMAN, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. CÂMARA ESPECIAL, 6 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 08/06/2026 a 15/06/2026.

Doutora VALERIA LONGOBARDI, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. Turma I do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, 18 dia(s) de férias, de 11/08/2026 a 28/08/2026.

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 27/05/2026 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s):

Desembargador AIRTON VIEIRA, com assento na E. 3ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador ANTONIO SERGIO COELHO DE OLIVEIRA, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargadora CLAUDIA LUCIA FONSECA FANUCCHI, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador JOSE MANOEL RIBEIRO DE PAULA, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Público e Turma VII do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

Desembargador MARIO DEVIENNE FERRAZ, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 1ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador PAULO SERGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Público.

Desembargador ROBERTO GRASSI NETO, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Criminal.

Doutora ISAURA CRISTINA BARREIRA, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 7ª Câmara de Direito Criminal.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

Designação Capital

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUIZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. ALEXANDRE BATISTA ALVES, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, cessando a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Fábio Monteiro Gouvêa (aposentado), na 16ª Câmara de Direito Privado a partir de 28/05/2026.
